

LEI Nº 1.830, de 23 de maio de 1985

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "Dr. Tancredo Neves", a av. que tem seu início na Av. São João, margeando o Ribeirão das Contendas, pelo lado direito e esquerdo, e terminando na ponte da Rua Murilo Guimarães, sobre o mesmo ribeirão, no Bairro Várzea da Olaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de maio de 1985

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal